

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GUAÍBA

PORTARIA n.º 02/2018.

*Dispõe sobre a suspensão do
atendimento ao público na Vara do
Trabalho de Guaíba.*

CONSIDERANDO o incêndio ocorrido na sala onde localizado o Centro de Processamento de Dados (CPD) e equipamentos de informática da Unidade Judiciária;

CONSIDERANDO a necessidade de reforço de limpeza especializada na Unidade Judiciária, em virtude de resíduos remanescentes;

CONSIDERANDO a importância de preservação da segurança das instalações e do público interno e externo, bem como de proteção à saúde dos servidores;

CONSIDERANDO a urgência das medidas enumeradas acima;

RESOLVE, a Juíza do Trabalho Titular:

Art. 1º Suspender o atendimento externo da Vara do Trabalho de Guaíba, no dia 25.01.2018, a partir das 13h e no dia 26.01.2018. No citado período, fica mantido o atendimento de plantão.

Art. 2º Os prazos processuais ficam suspensos nos dias 25.01.2018 e 26.01.2018.

Submete-se a presente Portaria à apreciação da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 4ª Região, para fins de registro, nos termos do art. 8º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Ciência à OAB/Subseção de Guaíba.

Publique-se. Cumpra-se.

Guaíba, 25 de janeiro de 2018.

Julieta Pinheiro Neta
Juíza do Trabalho